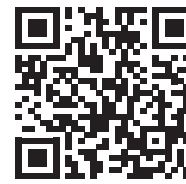




# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO IV - EDIÇÃO 204 - 03 de Julho de 2020



## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 4.142, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP.”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP, objetivando a concessão de estágio curricular na Prefeitura Municipal de Cosmópolis para os alunos regularmente matriculados no Curso de Direito-UNASP/EC, para proporcionar-lhes a experiência necessária à formação profissional.

**Art. 2º** Ao estagiário participante do Convênio não será devida nenhuma contraprestação salarial em razão do exercício do estágio, exceto o reembolso das despesas de transporte público até a sede do município de Cosmópolis, àqueles residentes nos municípios integrantes da região metropolitana de Campinas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 30 DE JUNHO DE 2020.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
Setor de Expediente

### LEI Nº 4.143, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza a Prefeitura de Cosmópolis a repassar o valor de R\$ 24.330,65 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e

sessenta e cinco centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis”.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica a Prefeitura de Cosmópolis autorizada a repassar o valor de R\$ 24.330,65 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, para a ampliação de leitos de clínica médica e UTI.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 30 DE JUNHO DE 2020.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
Setor de Expediente

### DECRETO Nº 5.460, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.008,34 (Cinco mil e oito reais e trinta e quatro centavos).”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o §1º do artigo 4º da Lei nº. 4.080, de 28 de novembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.008,34 (Cinco mil e oito reais e trinta e quatro centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da

execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme Emenda Federal nº 36000205720218003 e recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE MAIO DE 2020.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
Setor de Expediente

### DECRETO Nº 5.461, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais).”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei nº. 4.080, de 28 de novembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE MAIO DE 2020.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
Setor de Expediente

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5461

Tipo : 1 - Decreto

Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

		----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgao.....:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria:	01.02 SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS				
Unidade Executora...:	01.02.01 DEPARTAMENTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS				

100 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
262233 04/05/2020 Reducao de Credito	7.000,00			

125 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
286397 26/05/2020 Credito Suplementar	3.000,00			

128 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
262238 04/05/2020 Credito Suplementar	7.000,00			

286573 26/05/2020 Credito Suplementar	2.000,00			
---------------------------------------	----------	--	--	--

Total Unidade Executora	12.000,00	12.000,00	7.000,00	7.000,00
-------------------------	-----------	-----------	----------	----------

Total Unidade Orcamentaria	12.000,00	12.000,00	7.000,00	7.000,00
----------------------------	-----------	-----------	----------	----------

Orgao.....:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria:	01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Executora...:	01.05.01 DEPTO FINANÇAS TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

474 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
289867 04/05/2020 Credito Suplementar	10.000,00			

Total Unidade Executora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
-------------------------	-----------	-----------	------	------

Total Unidade Orcamentaria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
----------------------------	-----------	-----------	------	------

Orgao.....:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Unidade Orcamentaria:	01.07 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade Executora...:	01.07.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

618 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
286392 26/05/2020 Reducao de Credito	3.000,00			

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 2

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5461 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS			
Unidade Orcamentaria: 01.07	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Unidade Executora...: 01.07.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
286568 26/05/2020 Reducao de Credito	2.000,00			
Total Unidade Executora	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Unidade Orcamentaria	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

Orgao.....: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS			
Unidade Orcamentaria: 01.08	SECRET DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSITO			
Unidade Executora...: 01.08.01	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA			
861 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
281685 27/05/2020 Credito Suplementar	2.100,00			
885 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
281680 27/05/2020 Reducao de Credito	2.100,00			
Total Unidade Executora	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
Total Unidade Orcamentaria	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00

Orgao.....: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS			
Unidade Orcamentaria: 01.10	SECRETARIA DE SAUDE COMUNITARIA			
Unidade Executora...: 01.10.01	DEPARTAMENTO DE SAUDE COMUNITARIA			
1893 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
264853 04/05/2020 Reducao de Credito	24.000,00			
1901 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
278741 18/05/2020 Credito Suplementar	1.200,00			
1926 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
264858 04/05/2020 Credito Suplementar	24.000,00			
1930 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 4

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5461 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS			
Unidade Orcamentaria: 01.12	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS			
Unidade Executora...: 01.12.01	DEPTO CONS VIAS URBANAS E PAVIMENTACAO			

Total Unidade Executora	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Total Unidade Orcamentaria	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Total Orgao	63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00
Total Geral	63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
1 TESOIRO	63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
100.0095 RECAPEAMENTO ASFALTICO - PROPOSTA 1061788-05201	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
110.0000 GERAL	36.100,00	36.100,00	14.100,00	14.100,00
310.0000 SAUDE-GERAL	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00
510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral	63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00

**DECRETO Nº 5.466, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.802,61 (Trinta e um mil e oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos).”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o §1º do artigo 4º da Lei nº. 4.080 de 28 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 31.802,61 (Trinta e um mil e oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2019 referente a Emenda Federal nº 36000205720218003 e nº 360002622932019 e recursos da conta Bloco de Gestão SUS.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE MAIO de 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
Setor de Expediente







Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 2

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5472      Tipo : 1 - Decreto      Ementa: 21 Transposicao/Remanejamento

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgao.....: 01      PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria: 01.08      SECRET DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSITO				
Unidade Executora...: 01.08.02      DEPARTAMENTO DE TRANSITO				

Total Unidade Executora      10.000,00      10.000,00      10.000,00      10.000,00

Total Unidade Orcamentaria      10.000,00      10.000,00      10.000,00      10.000,00

Orgao.....: 01      PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS  
 Unidade Orcamentaria: 01.10      SECRETARIA DE SAUDE COMUNITARIA  
 Unidade Executora...: 01.10.01      DEPARTAMENTO DE SAUDE COMUNITARIA

1879 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES      8.250,00      8.250,00      0,00      0,00  
 307402 28/05/2020 Credito Suplementar      8.250,00

2012 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO      0,00      0,00      8.250,00      8.250,00  
 307390 28/05/2020 Reducao de Credito      8.250,00

Total Unidade Executora      8.250,00      8.250,00      8.250,00      8.250,00

Total Unidade Orcamentaria      8.250,00      8.250,00      8.250,00      8.250,00

Orgao.....: 01      PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS  
 Unidade Orcamentaria: 01.11      SECR PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA  
 Unidade Executora...: 01.11.01      DEPTO PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA

2585 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO      0,00      0,00      50,00      50,00  
 291452 29/05/2020 Reducao de Credito      50,00

2588 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO      50,00      50,00      0,00      0,00  
 291457 29/05/2020 Credito Suplementar      50,00

Total Unidade Executora      50,00      50,00      50,00      50,00

Total Unidade Orcamentaria      50,00      50,00      50,00      50,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de Cosmopolis

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 3

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5472      Tipo : 1 - Decreto      Ementa: 21 Transposicao/Remanejamento

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgao.....: 01      PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orcamentaria: 01.11      SECR PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				
Unidade Executora...: 01.11.01      DEPTO PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				

Total Orgao      33.000,00      33.000,00      33.000,00      33.000,00

Total Geral      33.000,00      33.000,00      33.000,00      33.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
1 TESOURO	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00

Cod. Aplicacao/Grupo

110.0000 GERAL      14.700,00      14.700,00      14.700,00      14.700,00

310.0000 SAUDE-GERAL      8.250,00      8.250,00      8.250,00      8.250,00

400.0001 FMT-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO      10.000,00      10.000,00      10.000,00      10.000,00

510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL      50,00      50,00      50,00      50,00

Total Geral      33.000,00      33.000,00      33.000,00      33.000,00

**DECRETO Nº 5.473, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o §1º do artigo 4º da Lei nº. 4.080, de 28 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme Emenda Federal nº 36000304450202000.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE MAIO de 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
Setor de Expediente

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5473                      Tipo : 1 - Decreto                      Ementa: 64 Abre Crédito Extraordinário - Excesso Arrecadação

	----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgão.....: 01              PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS				
Unidade Orçamentária: 01.10      SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITARIA				
Unidade Executora...: 01.10.02      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
4300 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
287500 26/05/2020 Crédito Extraordinar	100.000,00			
Total Unidade Executora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentaria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Orgão	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

**Resumo Final por Fonte de Recursos**

Fonte de Recursos	----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Cod. Aplicação/Grupo				
800.0003 EMENDA36000304450202000 SAÚDE MAC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00



**DECRETO Nº 5.493, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

“Regulamenta o protocolo de flexibilização do retorno dos serviços de Mototáxi no Município de Cosmópolis”.

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como recomendações no setor privado;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que para o exercício do serviço de Mototáxi no Município de Cosmópolis, o profissional que desejar realizá-lo deverá seguir o protocolo de flexibilização elaborado pelo Poder Público, que vigorará durante a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente**

**DECRETO Nº 5.498, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de julho de 2020, e dá outras providências.”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de julho de 2020, em R\$ 48,56 (quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JULHO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente**

**DECRETO Nº 5.504, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

“Declara Luto Oficial no município de Cosmópolis por 3 (três) dias em razão do falecimento do ex-prefeito municipal, senhor Hermes Kiehl.”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que faleceu nesta data o ex-prefeito municipal senhor Hermes Kiehl aos 81 anos de idade;

**CONSIDERANDO**, a sua atuação como vereador durante a sétima Legislatura entre os anos de 1973 à 1977, vice-prefeito e prefeito em exercício no município de Cosmópolis entre os anos de 1983 à 1988;

**CONSIDERANDO**, os relevantes serviços prestados à sociedade cosmopolense.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial no município de Cosmópolis por 3 (três) dias em razão do falecimento do ex-prefeito municipal, senhor Hermes Kiehl.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JULHO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente**

Secretaria de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP ratifica nos termos do Art. 26, da lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 302/2020 do Processo nº 6614/2020. CONTRATADA: Sara Rosa Reis, CNPJ nº 24.117.375/0001-02, DATA: 30/06/2020. OBJETO: Instalação de proteção de vidro temperado, incolor, liso com espessura de 8 mm nas recepções das Unidades de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 14.430,00 (catorze mil quatrocentos e trinta reais). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 4º e - § 1º Inciso VII, da lei 13.979/2020.

Câmara Municipal

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2020, ÀS 13 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.**

**Bloco Parlamentar I: Vereadores Cristiane Paes, Élcio Amâncio, José Carlos Passos Neto.**

**Vereadores: Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi, Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato Trevenzolli.**

**1ª PARTE – EXPEDIENTE**

1. **Leitura da Mensagem Espiritual.**
2. **Chamada dos Senhores Vereadores.**
3. **Leitura e votação das Atas da 21ª Sessão Ordinária e da 9ª Sessão Extraordinária do ano de 2020 – aprovadas pela unanimidade dos presentes.**
4. **Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo:** Ofício nº. 1035/2020 e respostas dos Requerimentos nºs. 126, 139, 153 a 157, 161 a 165, 167 e 168/2020.
5. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 178/2020, de autoria da Vereadora Cristiane Paes,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantar a campanha “Sinal Vermelho contra a violência doméstica” em parceria com as farmácias do município – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**
6. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 179/2020, de autoria dos Vereadores Hiroshi e Renato da Farmácia,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover a equiparação salarial dos guardas municipais cedidos a outros órgãos e Poderes – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**
7. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 180/2020, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar o pagamento de um percentual maior do plano de saúde disponibilizado aos servidores públicos municipais – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**
8. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 181/2020, de autoria do Vereador Dr. Eugenio,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de requerer ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a coleta de lixo diariamente no Parque dos Girassóis – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**
9. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 182/2020, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que “Institui o Programa Horta Comunitária Urbana no Município de Cosmópolis”, cuja cópia segue anexa – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**
10. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 183/2020, de autoria do Vereador Rafael Piauí,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instituir a possibilidade de parcelamento de débitos dos contribuintes, conforme especificado – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**
11. **Palavra dos Senhores Vereadores.**
12. **Comunicações à Casa.**
13. **Leitura de correspondências recebidas de diversos: Ofício nº 777/2020, de autoria da Mesa Diretora,** referente ao Balancete da Despesa e Financeiro do Legislativo Cosmopolense do mês de maio de 2020.

**2ª PARTE – ORDEM DO DIA**

1. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 184/2020, de autoria de Vereadores,** requerendo a dispensa dos interstícios e demais formalidades regimentais, para que sejam lidos e submetidos em discussão os seguintes projetos de lei: **Projeto de Lei nº 59/2020, de autoria do Poder Executivo,** que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro universitário Adventista de São Paulo – UNASP” e **Projeto de Lei nº 60/2020, de autoria do Poder Executivo,** que “Autoriza a Prefeitura municipal de Cosmópolis a repassar o valor de R\$ 24.330,65 (vinte e quatro mil trezentos trinta reais e sessenta e cinco centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis” – **aprovado por 8 votos favoráveis e 1 voto contrário, com 2 Vereadores ausentes.**
2. **Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 59/2020, de autoria do Poder Executivo,** que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro universitário Adventista de São Paulo – UNASP” – **aprovado por 9 votos favoráveis com 2 Vereadores ausentes.**
3. **Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 60/2020, de autoria do Poder Executivo,** que “Autoriza a Prefeitura municipal de Cosmópolis a repassar o valor de R\$ 24.330,65 (vinte e quatro mil trezentos trinta reais e sessenta e cinco centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis” – **aprovado por 7 votos favoráveis e 2 votos contrários, com 2 Vereadores ausentes.**

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 29 DE JUNHO DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio  
Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro  
Supervisora Legislativa Administrativa**

**ATO DA MESA Nº 24/2020**

**Nomeia Comissão Representativa para o período de recesso de 01 à 31 de julho de 2020.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis,** no uso de suas atribuições legais, pelo Regimento Interno desta Casa, e, artigo 34 – parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de cumprirmos esses dispositivos legais, a partir do Título IV – Das Comissões, Capítulo III – Das Comissões Temporárias, Seção III – Das Comissões de Representação do Regimento Interno – Resolução nº 103, de 1º de Dezembro de 1991 e suas alterações,

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Nomear como Membros da Comissão Representativa do Poder Legislativo, os seguintes Vereadores, para

o período de 01 a 31 de julho de 2020:

**Período de 01 a 10 de julho de 2020**

- Cristiane Regina Paes
- Dr. Élcio Amâncio
- Eliane Ferreira Lacerda Defáveri
- Rafael Basílio de Carvalho

**Período de 11 a 20 de julho de 2020**

- André Luiz Barbosa Franco
- Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva
- José Carlos Passos Neto
- Renato Trevenzolli

**Período de 21 a 31 de julho de 2020**

- Aldenis Mateus Pereira
- Antonio Edson Leite
- Humberto Hiroshi Satou
- Renato Muniz de Andrade

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
23 DE JUNHO DE 2020.

**Dr. Élcio Amâncio  
Presidente**

**Humberto Hiroshi Satou  
1º Secretário**

**Rafael Basílio de Carvalho  
2º Secretário**

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro  
Supervisora Legislativa Administrativa**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2018**

**Contratante:** Câmara Municipal de Cosmópolis

**Contratado:** TICAMP Tecnologia da Informação e Comunicação de Campinas Ltda - EPP.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de assistência técnica corretiva e preventiva nos equipamentos do sistema de telefonia interna da Câmara Municipal de Cosmópolis, decorrente do Processo nº 23.433/2018.

**Valor:** R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) por mês, totalizando R\$ 1.656,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) anual.



**Dotação Orçamentária:**

Conta: 18 Crédito Orçamentário  
 Órgão: 02 CÂMARA MUNICIPAL  
 DE COSMÓPOLIS  
 Unidade Orçament.: 02.01 PODER  
 LEGISLATIVO  
 Unidade Executora: 02.01.01  
 CÂMARA DE VEREADORES  
 Funcional: 010310001 Gestão  
 da Câmara Municipal  
 Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das  
 atividades da Câmara Municipal  
 Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
 PESSOA JURÍDICA  
 Desdobramento: 33.90.39.05.0000  
 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
 Fonte de Recursos: 01  
 TESOURO

**Vigência do Contrato:** 1º de julho de 2020  
 a 30 de junho de 2021.

**Data do Termo Aditivo:** 24 de junho de  
 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
 24 DE JUNHO DE 2020.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DE  
 ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de  
 Cosmópolis

**Contratada:** Vantec Comércio de  
 Copiadoras Ltda. EPP.

**Objeto:** Substituição do equipamento  
 alugado, marca Brother, modelo  
 8085DN, série M9J270567, instalado no  
 Departamento Financeiro da Câmara  
 Municipal de Cosmópolis.  
 O referido equipamento foi substituído por  
 outro da mesma marca e modelo, alterando-  
 se apenas a série para A0J300570,  
 conforme Ordem de Serviço nº 9921 e  
 recibo de entrega do equipamento, que  
 passam a fazer parte integrante do Contrato  
 nº 04/2019.

**Valor:** Sem oneração.

**Vigência do Contrato:** 16 de fevereiro de  
 2020 a 15 de fevereiro de 2021.

**Data do Termo Aditivo:** 30 de Junho de  
 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
 30 DE JUNHO DE 2020.**

**EDITAL Nº 05/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020**

**OBJETO:** Aquisição de um mil e setecentos  
 litros de combustível (gasolina, tipo comum),  
 com entrega parcelada, para abastecimento

dos quatro veículos da Câmara Municipal  
 de Cosmópolis sendo: Onix FGX 2248,  
 Onix FGX 2249, Etios FYZ 8094 e Corolla  
 EGI 7165, até o dia trinta e um de dezembro  
 do ano de dois mil e vinte, conforme as  
 especificações do Anexo I – Termo de  
 Referência.

**Data da realização:** 17/07/2020

**Horário de início da sessão:** 09 horas

**Local da realização da sessão:** Sala  
 Plenária Benedito Antonio de Sousa, na  
 Câmara Municipal de Cosmópolis, localizada  
 na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 500,  
 Centro, no Município de Cosmópolis.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição  
 dos interessados no quadro geral de avisos  
 da Câmara Municipal, situada na Rua  
 Presidente Getúlio Vargas, 500, das 8 às 17  
 horas, e no site Oficial da Câmara Municipal  
[www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br) na  
 aba Editais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
 03 DE JULHO DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio  
 Presidente da Câmara Municipal**

**COMUNICADO**

Comunicamos aos munícipes  
 Cosmopolenses que se encontra afixada  
 no quadro de avisos do Legislativo  
 Cosmopolense, bem como disponível  
 no site [www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br), a relação contendo todas as compras  
 efetuadas durante o mês de junho de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
 03 DE JULHO DE 2020.**

**COMUNICADO RECESSO  
 PARLAMENTAR**

A Câmara Municipal de Cosmópolis  
 comunica aos munícipes que, em  
 conformidade com a Lei Orgânica Municipal,  
 o Legislativo Cosmopolense estará em  
 recesso parlamentar no período de 1º a 31  
 de julho de 2020, encontrando-se, contudo,  
 em funcionamento para atender a população  
 cosmopolense.

Além disso, a Comissão Representativa de  
 Vereadores estará à disposição no período  
 de recesso para atender todas as questões  
 que surgirem nesse período, com as  
 restrições impostas em razão da pandemia  
 do novo Coronavírus (COVID -19).

As sessões ordinárias voltarão a ser  
 realizadas todas as segundas-feiras, às 13

horas, no Plenário João Capato, a partir do  
 dia 3 de agosto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
 30 DE JUNHO DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio  
 Presidente**

**SEM CEROL**

**CEROL É PROIBIDO**

LEI MUNICIPAL Nº 2654, DE 09 DE MAIO DE 2003

- É proibido, a industrialização, a comercialização, o armazenamento, o transporte e a distribuição de cerol (mistura de cola e vidro moído) ou de qualquer material cortante usados para empinar pipas.
- É expressamente proibido o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante;
- O infrator estará sujeito a apreensão dos objetos além do pagamento de multa à municipalidade.
- Quando se tratar de infrações praticadas por menores, assumirão as consequências dos atos, os pais ou responsável legal.

**DENUNCIE 153**



UMA CAMPANHA DA:

**GUARDA MUNICIPAL**

**COSMÓPOLIS**

